

RECOMENDAÇÃO

Pelo reforço da verba destinada às juntas de freguesia no Orçamento Municipal para 2024

Considerando que:

- 1) Depois de vários anos sem ser atualizado, o valor global da verba a transferir para as juntas de freguesia através dos contratos interadministrativos celebrados com o Município do Porto foi revisto para cerca de 3.800.000€, no Orçamento Municipal para 2019;
- 2) Este reforço, de cerca de 500.000€, correspondeu na altura a um aumento de apenas 15%, não tendo acompanhado o forte crescimento dos orçamentos municipais ocorrido entre 2014 e 2019 (cerca de 60%);
- 3) O valor desta verba é atualmente de 4.200.000€, tendo aumentado apenas 11% desde 2019 quando o orçamento municipal cresceu cerca de 31% durante o mesmo período (2019–2023);
- 4) As verbas entretanto previstas no Orçamento Colaborativo (1.085.000€) e do Fundo de Apoio ao Associativismo Português (875.000€) destinam-se ao financiamento de projetos de entidades terceiras e não ao reforço da atividade e dos serviços prestados pelas juntas de freguesia;
- 5) A pandemia da Covid-19, a invasão russa da Ucrânia, o crescimento da inflação e das taxas de juro, e outros fatores associados, vieram colocar novos desafios às autarquias, nomeadamente ao nível da ação social e do apoio às populações mais vulneráveis;
- 6) As autarquias dispõem de meios e conhecimentos essenciais na resposta às carências socio-económicas das populações, sendo responsáveis por serviços públicos fundamentais e contando com trabalhadores que conhecem bem o território e as suas necessidades;
- 7) Os contratos interadministrativos atualmente em vigor referem expressamente a possibilidade de, *“no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos interadministrativos”*;
- 8) Justifica-se, por isso, a revisão da verba global a transferir para as freguesias já no próximo orçamento municipal, tendo em vista o reforço da sua capacidade e meios para prestar apoio às populações mais vulneráveis, designadamente em matéria de ação social (cfr. previsto nos art.ºs 7.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).



Assembleia da União de Freguesias
de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

*Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, reunida em sessão ordinária a 28 de setembro de 2023, delibera **recomendar** ao Executivo da junta:*

- **Que diligencie junto da Câmara Municipal do Porto para que, na elaboração do Orçamento Municipal e das Grandes Opções para 2024, seja reforçada a verba global a transferir para as Freguesias no âmbito dos contratos de delegação de competências, com vista ao reforço da sua capacidade de atuação em matéria de ação social.**

Pelo Bloco de Esquerda,

Pedro Lourenço

(remeter para conhecimento das restantes assembleias de freguesia, Câmara e Assembleia Municipal do Porto)